

**RESULTADO PRELIMINAR CONSOLIDADO – PROCESSO SELETIVO DO DOUTORADO
NO PPED/UFRJ**

EDITAL Nº 500/2025 – PPED/IE/UFRJ

Nome do/a aluno/a	Nota do Projeto	Nota da Entrevista	Média Final	Classificação ¹
Luciana Alves dos Santos ^{2,3}	8,5	10	9,1	1º (AC)
Vinicius Casales Vieira	9	9	9	2º (AC)
Natália Vieira Grutes	8,5	8,5	8,5	3º (AC)
René de Castro Lopo Neto	8	8,5	8,2	4º (AC)
Yasmin Proença Bueno Adorno	8	8,5	8,2	5º (AC)
Gabriel Rodrigues dos Santos	7,5	9	8,1	6º (AC)
Wladimir Henriques Motta	7,5	9	8,1	7º (AC)
Luiz Augusto Vieira de Oliveira	8	8	8	8º (AC)
Tarcísio Silva e Cunha	7,5	8,5	7,9	9º (AC)
Leonardo de Moraes Morel	7	9	7,8	10º (AC)
Ilca Maria do Carmo Ricca ²	7,5	8	7,7	11º (AC)
Gabriela dos Santos Morais	7	8,5	7,6	12º (AC)
Gustavo Salema Marques	7,5	7	7,3	13º (AC)
Mário Júnior Teles Machado	7,8	6,5	7,28	14º (AC)
Diego Pinheiro de Almeida	8	6	7,2	15º (AC)
Danielle Chaves de Oliveira ²	7,8	6	7,08	1º (PPI)
Allana Ribeiro de Azevedo	7	7,3	7,12	16º (AC-R)
Lukas Ruthes Gonçalves	7,5	6	6,9	17º (AC-R)
Vinicius Vasconcelos Pereira	7,5	6	6,9	18º (AC-R)
Pedro Henrique de Paula Gomes	7	6	6,6	19º (AC-R)
Pedro Arias Martins	6,5	6,5	6,5	Aprovado/a, mas não classificado/a
Ben-Hur Monteiro Barizon	7,5	4,5	6,3	Aprovado/a, mas não classificado/a
Juan David Huertas Ramos	6	6,5	6,2	Aprovado/a, mas não classificado/a
Ricardo José de Luna Garcia	7	4,5	6	Aprovado/a, mas não classificado/a
Daniel Ribeiro Cardoso Rocha	6	5	5,6	Não aprovado/a, conforme item 7.3 do edital
Laura Bastos Carvalho	8	Faltou	4,8	Não aprovado/a, conforme item 7.3 do edital

¹ **Síglas adotadas:** **AC** (ampla concorrência); **PPI** (vagas legalmente reservadas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas e indígenas); **AC-R** (vagas legalmente reservadas que foram remanejadas para a ampla concorrência, uma vez que não houve candidato/a aprovado/a para essas vagas reservadas).

² Pessoas que se autodeclararam negras (pretas ou pardas) no ato da inscrição no processo seletivo.

³ Pessoa que requereu o direito à vaga reservada para pessoas com deficiências (PcD).

NOTAS EXPLICATIVAS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO INSTITUÍDA PARA CONDUZIR AS ETAPAS AVALIATIVAS DO EDITAL Nº 500/2025 – PPED/IE/UFRJ

(a) Conforme consta no item 2 do edital do PPED nº 500/2025, temos um total de 20 (vinte) vagas oferecidas no âmbito do presente processo seletivo, assim distribuídas: 15 (quinze) vagas para a ampla concorrência, 4 (quatro) vagas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) ou indígenas e 1 (uma) vaga para pessoa com deficiência.

(b) Das pessoas que obtiveram a nota final mínima para serem consideradas aprovadas no processo seletivo, conforme item 7.3 do edital, três delas enviaram formulário de autodeclaração étnico-racial. Essas pessoas são as seguintes: Ilca Maria do Carmo Ricca, Luciana Alves dos Santos e Danielle Chaves de Oliveira. A candidata Luciana Alves dos Santos requereu também o direito à vaga reservada para pessoas com deficiências (PcD).

(c) O próprio item 2 do edital nº 500/2025 – PPED/IE/UFRJ prevê que os/as candidatos/as concorrerão de maneira concomitante às vagas da ampla concorrência e às vagas legalmente reservadas. Para sermos mais precisos, o § 2º do Art. 3º da lei federal nº 12.711/2012 estabelece que: *"Nos concursos seletivos para ingresso nas instituições federais de ensino superior, os candidatos concorrerão, inicialmente, às vagas disponibilizadas para ampla concorrência e, se não for alcançada nota para ingresso por meio dessa modalidade, passarão a concorrer às vagas reservadas pelo programa especial para o acesso às instituições de educação superior de estudantes pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência"*. Dessa maneira, todos/as os/as candidatos/as devem concorrer, independente se enviaram a autodeclaração étnico-racial ou não, às 15 vagas da ampla concorrência.

(d) Olhando para as 15 maiores notas (médias finais) no processo seletivo, percebe-se que os/as candidatos/as Luciana Alves dos Santos e Ilca Maria do Carmo Ricca, embora tenham enviado autodeclaração étnico-racial, obtiveram nota suficiente para serem aprovados/as na ampla concorrência. Logo, a comissão de seleção entendeu que essas pessoas deveriam ser aprovadas e classificadas nas vagas da ampla concorrência, em respeito aos ditames da legislação vigente, precipuamente no que concerne à lei federal nº 12.711/2012 (alterada pela lei federal nº 14.723/2023).

(e) Como tivemos 4 vagas de cotas (3 para pessoas negras e 1 para pessoa com deficiência) que não foram ocupadas por não haver mais candidatos/as aptos/as a ocuparem essas vagas, a comissão de seleção optou por redirecionar essas vagas para a ampla concorrência. Em suma, então, os/as candidatos/as Allana Ribeiro de Azevedo, Lukas Ruthes Gonçalves, Vinicius Vasconcelos Pereira e Pedro Henrique de Paula Gomes foram aprovados/as e classificados/as no processo seletivo em função desse remanejamento das vagas para a ampla concorrência, possibilitado pelo item 2 do edital PPED nº 500/2025.

(f) A comissão de seleção lembra que todos os/as candidatos/as que se autodeclararam pessoas negras deverão se submeter à etapa de heteroidentificação, mesmo que tenham obtido nota suficiente para serem aprovados/as na ampla concorrência. Nesse ínterim, destacamos aqui o conteúdo do § 4º do Art. 10 da Resolução CEPG/UFRJ nº 118/2022, que aponta o seguinte: "*As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação*".

Cordialmente,

Profª. Drª. Mayra Goulart da Silva
Membro da Comissão da Seleção

Prof. Dr. Dyego de Oliveira Arruda
Membro da Comissão de Seleção

Prof. Dr. Marcelo Gerson Pessoa de Matos
Membro da Comissão de Seleção